



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

EDITAL Nº 13/2013

**O Presidente do Tribunal de Justiça,
Desembargador Adair Longuini, no uso de
suas atribuições legais,**

Considerando que o Edital nº 12/2012 estabeleceu que a vista da prova subjetiva dar-se-ia nos dias 10 e 11 de dezembro de 2012;

Considerando que o item 15.2.3 do Edital nº 01/2012 preconiza que o edital que estabelece a data de vista será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e que o Edital nº 12/2012 somente foi disponibilizado em 11.12.2012;

Considerando a existência de requerimentos para concessão de novo prazo de vista e para interposição de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder novo prazo de vista da prova subjetiva, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2013 (terça-feira e quarta-feira), no polo em que o candidato requereu vista (item 17.1 do Edital nº 01/2012), sendo facultada a extração de cópia reprográfica da prova.

Art. 2º. Os recursos contra o resultado preliminar da prova subjetiva deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes à vista da prova, ou seja, **das 8 horas do dia 10/01/2013 às 17 horas do dia 11/01/2013**, no polo em que obteve vista da prova, conforme modelo de interposição de recurso disponível no *site* www.tjac.jus.br, a teor dos itens 15.2.4 e 15.2.5 do Edital nº 01/2012.

Art. 3º. É desnecessária a reiteração do recurso para o candidato que já obteve vista da prova e interpôs o recurso no prazo anteriormente concedido.

Rio Branco, 07 de janeiro de 2013.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente